

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADM nº:18. 192/2023, no que consiste no 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº: 008/2023-SESDS/PMA cujo o objeto é a ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE TRATA DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES, PARA INCLUSÃO DE CNPJ DA CONTRATANTE Secretaria Municipal de Seguranca e Defesa Social ao Contrato nº:008/2023-SESDS/PMA conforme Cláusula primeira - da qualificação da contratante disposta no presente apostilamento em tela, conforme Artigo 61, Parágrafo único e artigo 26 da Lei 8.666/1993, celebrado com a Empresa: ALIANCA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:36.634.511/0001-02, cujo o objeto de contrato é "Adesão Ata de registro de preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de viatura tipo caminhonete 4x4 caracterizada para patrulhamento ostensivo, para atender a SESDS, Termo de Apostilamento e Jutificativa ambos assinados pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua-PA o Sr. Arlindo Penha da Silva, Parecer jurídico nº: 021/2023-ASSJUR/SESDS assinado por Srª Uira Silva, Parecer jurídico nº: 2.406/2023 PROGE/PMA assinado pela Subprocuradora Geral do Município de conclusão que, ante todo o exposto, restrito aos aspectos jurídicos formais, esta Procuradoria Geral do Município conclui que não existe nenhum óbice legal ao prosseguimento deste procedimento, opinando FAVORAVELMENTE pela plena possibilidade de formalização de 1º Apostilamento ao Contrato nº 008/2023 - SESDS/PMA.e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento de Contrato nº: 008/2023-SESDS/PMA encontra-se:

(x) Revestido de formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Diante do exposto Termo de Apostilamento de contrato de supramencionado encontra-se apto, encaminhamos os autos para deliberação da secretaria e do ordenador de despesa, a definição do mesmo quanto ao seu prosseguimento..

Ananindeua-PA,28 de dezembro de 2023.